



FOLHAS. Nº 01  
PROC. Nº DP 0501/2026  
RUBRICA CP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026036/2026**

**OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons-MA.**

**Fundamento:**

Art. 75, I da Lei 14.133/2021



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ:05.277.173/0001-75  
José Burnett Pereira da Silva,



### Objeto

Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA.

### Justificativa da Necessidade

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons – MA é de suma importância para garantir a adequada infraestrutura necessária para o funcionamento eficiente das atividades da Prefeitura Municipal.

Contextualmente, a garagem municipal desempenha um papel fundamental na manutenção dos veículos oficiais que são essenciais para a execução de diversas atividades de interesse público, como transporte de funcionários, atendimento à saúde, educação e serviços de emergência. A ampliação e reforma deste espaço se torna premente, tendo em vista a crescente demanda por esses serviços, que exige um aumento na capacidade de armazenamento e manutenção dos veículos.



O objetivo desta contratação é modernizar as instalações da garagem, proporcionando melhores condições para o armazenamento e a manutenção dos veículos, adequando-se às normas de segurança e eficiência operacional. Além disso, a ampliação permitirá a criação de um espaço adequado para a realização de serviços de manutenção, o que contribuirá para a redução de custos com manutenção externa e aumentará a disponibilidade dos veículos para serviços essenciais.

A necessidade de realizar estas obras se fundamenta na atual limitação de espaço e na precariedade das instalações existentes, que comprometem não apenas a segurança dos funcionários, mas também a eficiência dos serviços prestados à população. A falta de uma estrutura adequada pode resultar em atrasos e dificuldades no atendimento das demandas municipais, prejudicando diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a reforma e ampliação da garagem, a Prefeitura corre o risco de enfrentar falhas na operação de sua frota, levando a prejuízos financeiros e à insatisfação dos cidadãos. Além disso, a deterioração das instalações atuais pode gerar problemas de segurança, que podem resultar em acidentes de trabalho, gerando responsabilidades para o município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
FOLHAS. Nº: 03  
PROC. Nº: DP 010/2026  
RUBRICA: 

Por fim, a relevância desta contratação para o interesse público é indiscutível. A melhoria da garagem municipal refletirá diretamente na qualidade do serviço prestado à população, assegurando que os veículos estejam em condições adequadas de uso e que os serviços essenciais sejam realizados de forma contínua e eficiente. A realização desta obra representa um compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e a promoção do bem-estar da população de Pastos Bons.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é um passo necessário e urgente para garantir a adequada operabilidade da frota municipal, assegurando, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais. Para tanto, fundamentamos a proposta na Lei nº 14.133/2021, que preconiza a escolha da contratação mais vantajosa para a administração pública, considerando a necessidade de preservar a integridade do patrimônio público e a promoção do interesse social.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Junho de 2026.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá

#### Estudo Técnico Preliminar



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.	Serviços	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*José Burnett Pereira da Silva*

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 04  
PROC. Nº DP 010/2026  
RUBRICA R

*Anderson de Oliveira Sá*

Anderson de Oliveira Sá  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos  
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. N.º 05

PROC. N.º OP 010/2026

RUBRICA (R)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Pernambuco, ou=27842417000158, ou=AC  
\*SyngularID Multiple, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM

Em 01/01/2025

Assinado por Numa Silveira  
Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB ..... 1  
 PORTARIA N.º 04/2025-GAB ..... 1  
 PORTARIA N.º 05/2025-GAB ..... 2  
 PORTARIA N.º 06/2025-GAB ..... 2  
 PORTARIA N.º 07/2025-GAB ..... 2  
 PORTARIA N.º 08/2025-GAB ..... 2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 ... 2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 00  
 PROC. Nº DP 010/2026  
 RUBRICA (P)





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

FOLHAS. N.º 07  
PROC. N.º DP 0101/2026  
RUBRICA P

## PORTARIA N.º 05/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SA**, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

**Parágrafo Único:** Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA  
MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 18:58:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM

Em 01/01/2025

Assinado digitalmente por  
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS: N.º 08

PROC. Nº DP 0501/2026

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luíza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de





AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. N° 09

PROC. N° DP 036/2026

RUBRICA (P)

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026036/2026**, no dia **28 de Abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA..

\_\_\_\_\_  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 10  
PROC. N° DP 050/2026  
RUBRICA (K)

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

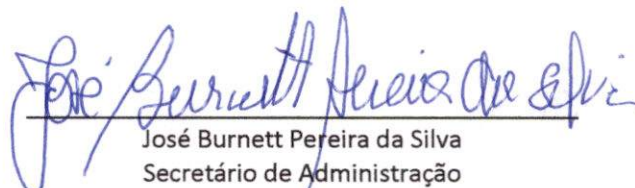
Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.	Serviços	1		
<b>Valor Total</b>					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

FOLHAS. N° 13

PROC. N° DP 030/2026

RUBRICA R

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores</b> e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



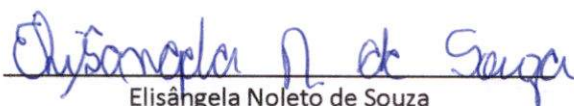
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.	Serviços	1	R\$ 125.655,24	R\$ 125.655,24
Valor Total					R\$ 125.655,24

Pastos Bons - MA, 4 de Maio de 2026

FOLHAS. N° 12  
PROC. N° OP 0501/2026  
RUBRICA (R)



Anderson de Oliveira Sá  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos  
Portaria nº 05/2025



Elisângela Noletto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025

FOLHAS. N.º 13  
PROC. N.º DP 050/2026  
RUBRICA P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: **900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=IRecemcad, ou=27842417000158, ou=AC, Serial=1010 Multiplic, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM**

Em 08 / 01 / 2025  
Elisangela Noleto de Souza  
Servidor Responsável pela Publicação



**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

ministra o Município de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025 GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal

ministrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora LAYNE FERREIRA BARROS, CPF: 001.001.001-00, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

ministra o Município de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora GELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei

TRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ACESSORA NÍVEL I, lotado no Departamento de Assessoria e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 009.319.073-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº DP 0101/2026  
ROBRICA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor

de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura

ministrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Ad-

exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Controle, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

RICQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-01, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO



## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons/MA.

Natureza dos serviços: Reforma, ampliação e adequação de edificação pública municipal, compreendendo serviços de estruturas, cobertura, alvenaria, revestimentos, pavimentação, pintura, instalações elétricas e limpeza final da obra.

Valor total estimado: R\$ 125.655,24.

Prazo de execução: 60 dias, conforme cronograma físico-financeiro apresentado.

Responsável técnico pelo orçamento: Andeson de Oliveira Sá – Engenheiro Civil.

#### 2. OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas para execução dos serviços de reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons/MA, orientando a contratada quanto aos métodos executivos, materiais, equipamentos, etapas construtivas, padrões de qualidade, critérios de medição e exigências gerais para a perfeita execução do objeto.

A intervenção busca adequar a estrutura física da garagem municipal, proporcionando melhores condições de uso, proteção, organização e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos públicos, além de garantir maior funcionalidade e segurança ao espaço destinado às atividades operacionais da Administração Municipal.

#### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA INTERVENÇÃO

A garagem municipal constitui estrutura essencial de apoio às atividades administrativas e operacionais do Município, especialmente por abrigar veículos, máquinas, equipamentos e materiais utilizados em serviços públicos diversos, como transporte, manutenção urbana, obras, infraestrutura, limpeza pública e apoio logístico às secretarias municipais.



A reforma e ampliação pretendidas justificam-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura existente, corrigir deficiências físicas, ampliar a capacidade de abrigo e circulação, garantir melhores condições de conservação do patrimônio público e proporcionar ambiente adequado para o funcionamento das atividades vinculadas à frota municipal.

A execução dos serviços previstos contribuirá para:

- ampliar a área útil e funcional da garagem municipal;
- melhorar a proteção de veículos, máquinas e equipamentos contra intempéries;
- adequar a edificação às necessidades operacionais do Município;
- garantir maior durabilidade e segurança à estrutura física;
- melhorar as condições de trabalho dos servidores e operadores;
- preservar o patrimônio público municipal;
- reduzir custos futuros com manutenção decorrente de exposição inadequada de bens públicos.

FOLHAS. N° 16  
PROC. N° PP 0501/2026  
RUBRICA (R)

#### 4. REFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS E PARÂMETROS TÉCNICOS

A planilha orçamentária da obra foi elaborada com base nos seguintes bancos referenciais:

Banco de referência	Competência
SINAPI	03/2026 – Maranhão
ORSE	02/2026 – Sergipe
SEINFRA	028 – Ceará

O orçamento prevê valor sem BDI de R\$ 100.527,85, BDI de R\$ 25.127,39 e valor total geral de R\$ 125.655,24.

O BDI adotado foi de 25,00%, composto por parcelas referentes a seguro e garantia, riscos e imprevistos, despesas financeiras, administração central, lucro e impostos, incluindo ISS, PIS/PASEP, COFINS e CPRB.

Os encargos sociais considerados foram:

Regime	Percentual
Horista com desoneração	90,08%
Mensalista com desoneração	52,02%



FOLHAS. N° 17  
PROC. N° MP 030/2026  
RUBRICA (R)

Regime	Percentual
Horista sem desoneração	112,73%
Mensalista sem desoneração	70,19%

A composição de encargos sociais considera os grupos A, B, C e D, abrangendo encargos básicos, benefícios, verbas rescisórias e reincidências.

## 5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A obra compreende a execução dos seguintes grupos de serviços:

Item	Grupo de serviço	Valor estimado
1	Estruturas	R\$ 25.298,60
2	Cobertura	R\$ 31.953,35
3	Alvenaria	R\$ 13.591,60
4	Revestimento	R\$ 9.895,54
5	Pavimentação	R\$ 29.788,80
6	Pintura	R\$ 8.901,67
7	Instalações elétricas	R\$ 4.785,68
8	Serviços finais	R\$ 1.440,00
	Total geral	R\$ 125.655,24

A maior participação orçamentária está concentrada nos serviços de cobertura, pavimentação e estruturas, que, em conjunto, representam a parcela predominante da intervenção.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### 6.1. Serviços preliminares e condições iniciais de execução

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria no local da obra, conferindo as condições existentes, acessos, interferências, áreas disponíveis para armazenamento de materiais, pontos de energia, segurança do entorno e demais elementos necessários ao planejamento executivo.



A contratada deverá manter no local da obra equipe técnica compatível com o porte da intervenção, ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sinalização adequada e todos os meios necessários ao cumprimento do cronograma.

Compete à contratada:

- a) conferir todas as medidas em campo antes da execução;
- b) comunicar previamente à fiscalização qualquer divergência entre as condições locais e os documentos técnicos;
- c) proteger áreas existentes que não serão objeto de intervenção;
- d) garantir a segurança de trabalhadores, servidores e terceiros;
- e) manter a obra limpa, organizada e sinalizada;
- f) obedecer às normas técnicas aplicáveis da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e boas práticas de engenharia.

## 6.2. Estruturas

O grupo de estruturas possui valor estimado de R\$ 25.298,60, abrangendo a execução de estruturas de concreto armado e instalação de tesouras metálicas para a cobertura.

### 6.2.1. Estruturas de concreto armado

Está prevista a execução de 3,85 m<sup>3</sup> de estruturas de concreto armado, com concreto de resistência característica FCK = 25 MPa, conforme composição representativa SINAPI indicada no orçamento.

Os serviços de concreto armado deverão compreender, no mínimo:

- a) preparo e montagem de formas;
- b) corte, dobra, montagem e posicionamento das armaduras;
- c) conferência de cobrimentos mínimos;
- d) lançamento, adensamento e cura do concreto;
- e) desforma em prazo adequado;
- f) controle da qualidade dos materiais utilizados.

O concreto deverá apresentar trabalhabilidade compatível com o elemento estrutural a ser executado, devendo ser lançado de forma contínua, evitando segregações, ninhos de concretagem, juntas frias indevidas ou falhas de adensamento.



As armaduras deverão ser posicionadas de acordo com as necessidades estruturais da obra, mantendo espaçamentos, cobrimentos e amarrações adequadas. Não será admitido o uso de aço com sinais de corrosão intensa, graxa, óleo ou qualquer contaminação que comprometa a aderência ao concreto. A cura do concreto deverá ser realizada de modo a evitar retrações prematuras e perda excessiva de água, assegurando resistência e durabilidade ao elemento executado.

#### 6.2.2. Tesouras metálicas

Está prevista a fabricação e instalação de 6 unidades de tesoura inteira em aço, com vão de 7 metros, para recebimento de telhamento com telha metálica, fibrocimento, plástica ou termoacústica, incluindo içamento e excluindo pintura, conforme item orçamentário.

As tesouras metálicas deverão ser executadas com perfis de aço adequados ao vão e à finalidade prevista, observando alinhamento, prumo, estabilidade e perfeita fixação aos apoios.

Durante a montagem, a contratada deverá observar:

- a) conferência das dimensões e vãos;
- b) montagem em superfície adequada;
- c) içamento com equipamentos compatíveis;
- d) fixação segura nos apoios;
- e) travamento provisório e definitivo;
- f) verificação de esquadro, nivelamento e alinhamento;
- g) proteção dos trabalhadores durante serviços em altura.

Todos os elementos metálicos deverão ser instalados de modo a permitir o perfeito assentamento da trama de cobertura e das telhas, sem deformações ou instabilidades.

### 6.3. Cobertura

O grupo de cobertura possui valor estimado de R\$ 31.953,35, compreendendo a execução de telhamento e trama metálica de apoio.

#### 6.3.1. Trama metálica

Está prevista a execução de 205,00 m<sup>2</sup> de trama de aço composta por terças para telhados de até duas águas, incluindo transporte vertical e excluindo pintura, conforme item orçamentário.



A trama metálica deverá ser instalada sobre as tesouras, observando espaçamentos compatíveis com o tipo de telha adotado, inclinação da cobertura, cargas atuantes e recomendações técnicas do fabricante.

As terças deverão estar devidamente alinhadas, niveladas e fixadas, evitando deslocamentos, torções ou deformações. A contratada deverá garantir que a estrutura de apoio ofereça estabilidade suficiente para o telhamento e para as ações de vento, peso próprio e eventuais cargas de manutenção.

#### 6.3.2. Telhamento metálico

Está prevista a execução de 205,00 m<sup>2</sup> de telhamento com telha de aço/alumínio, espessura de 0,5 mm, com até duas águas, incluso içamento.

As telhas deverão ser novas, íntegras, sem amassamentos, perfurações indevidas, corrosão, empenamentos ou defeitos de fabricação.

A instalação deverá observar:

- a) sentido correto de montagem, preferencialmente contrário à direção dos ventos dominantes;
- b) recobrimentos longitudinais e transversais adequados;
- c) fixação com parafusos apropriados, arruelas de vedação e acessórios compatíveis;
- d) alinhamento das fiadas;
- e) vedação dos pontos de fixação;
- f) acabamento adequado nas extremidades;
- g) ausência de frestas, infiltrações ou áreas soltas.

A cobertura deverá proporcionar proteção eficiente contra chuvas e insolação, garantindo o abrigo adequado dos veículos e equipamentos públicos.

#### 6.4. Alvenaria

O grupo de alvenaria possui valor estimado de R\$ 13.591,60, contemplando a execução de 91,60 m<sup>2</sup> de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 14 x 19 cm, espessura de 9 cm, com argamassa de assentamento preparada em betoneira.

A alvenaria deverá ser executada com blocos cerâmicos de boa qualidade, dimensões regulares, resistência adequada, sem trincas, quebras excessivas ou falhas que comprometam a estabilidade e o acabamento.

A execução deverá observar:



- a) marcação prévia das paredes;
- b) alinhamento, prumo e nivelamento;
- c) juntas horizontais e verticais uniformes;
- d) amarração adequada dos blocos;
- e) controle de vãos, aberturas e encontros;
- f) utilização de argamassa em traço compatível;
- g) limpeza das superfícies após assentamento.

As paredes deverão apresentar regularidade, estabilidade e acabamento compatível com o posterior recebimento dos revestimentos previstos.

#### 6.5. Revestimentos

O grupo de revestimento possui valor estimado de R\$ 9.895,54, contemplando serviços de chapisco e massa única em áreas de alvenaria e estruturas de concreto.

##### 6.5.1. Chapisco

Está prevista a execução de 166,20 m<sup>2</sup> de chapisco aplicado em alvenaria com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, com argamassa traço 1:3, preparo manual.

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies previamente limpas, umedecidas e livres de poeira, óleo, graxa, materiais soltos ou quaisquer elementos que prejudiquem a aderência.

A aplicação deverá formar superfície rugosa e uniforme, adequada ao recebimento da camada posterior de revestimento.

##### 6.5.2. Massa única

Está prevista a execução de 166,20 m<sup>2</sup> de massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas, com espessura de 17,5 mm, com taliscas.

A massa única deverá ser executada somente após a cura adequada do chapisco. A superfície final deverá apresentar planeza, prumo e acabamento regular, sem fissuras, deslocamentos, ondulações excessivas ou falhas de aderência.

As taliscas deverão ser utilizadas para garantir espessura e alinhamento do revestimento. Após a aplicação, a argamassa deverá ser desempenada, corrigida e preparada para recebimento dos serviços de pintura.



#### 6.6. Pavimentação

O grupo de pavimentação possui valor estimado de R\$ 29.788,80, contemplando a execução de 232,00 m<sup>2</sup> de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura de 8 cm.

A pavimentação deverá ser executada em área destinada à circulação, estacionamento e manobra de veículos, devendo apresentar resistência adequada ao uso previsto na garagem municipal.

A execução deverá compreender:

- a) regularização e compactação do subleito;
- b) execução de camada de assentamento;
- c) assentamento dos blocos sextavados;
- d) ajuste e arremate junto às bordas;
- e) rejuntamento com areia adequada;
- f) compactação final do pavimento;
- g) conferência de níveis, caimentos e acabamento.

Os blocos deverão possuir resistência compatível com tráfego de veículos, dimensões regulares e acabamento uniforme. Não serão aceitos blocos quebrados, fissurados, deformados ou com baixa resistência.

O pavimento deverá apresentar superfície regular, sem recalques, desníveis excessivos, peças soltas ou áreas instáveis. Os caimentos deverão permitir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando empoçamentos.

#### 6.7. Pintura

O grupo de pintura possui valor estimado de R\$ 8.901,67, abrangendo aplicação de fundo selador, massa acrílica e pintura látex acrílica standard em paredes.

##### 6.7.1. Fundo selador

Está prevista a aplicação de 166,20 m<sup>2</sup> de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão.

O fundo selador deverá ser aplicado sobre superfícies secas, limpas, firmes e livres de pó, gordura, umidade, mofo ou partes soltas. Sua aplicação tem por finalidade uniformizar a absorção da superfície e melhorar o desempenho das camadas posteriores.

##### 6.7.2. Massa acrílica

Está prevista a aplicação manual de 166,20 m<sup>2</sup> de massa acrílica em paredes externas, em duas demãos.



A massa acrílica deverá ser aplicada após a secagem do fundo selador, em camadas uniformes, com lixamento entre demãos quando necessário. A superfície deverá ficar lisa, uniforme e apta ao recebimento da pintura final.

#### 6.7.3. Pintura látex acrílica

Está prevista a aplicação manual de 166,20 m<sup>2</sup> de pintura látex acrílica standard em paredes, em duas demãos.

A tinta deverá ser de boa qualidade, adequada ao uso externo ou interno conforme a superfície de aplicação. A pintura final deverá apresentar cobertura uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas, bolhas ou diferenças perceptíveis de tonalidade.

A cor deverá ser definida pela Administração Municipal ou pela fiscalização antes da aplicação.

#### 6.8. Instalações elétricas

O grupo de instalações elétricas possui valor estimado de R\$ 4.785,68, contemplando a execução de pontos de luz e instalação de luminárias tipo calha.

##### 6.8.1. Pontos de luz

Está prevista a execução de 8 pontos de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente  $\varnothing$  3/4".

Os pontos deverão ser executados com materiais adequados, conexões firmes, eletrodutos aparentes devidamente fixados e organizados, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

A instalação deverá garantir segurança, funcionalidade, proteção mecânica dos condutores e facilidade de manutenção.

##### 6.8.2. Luminárias

Está prevista a instalação de 8 luminárias tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com reator de partida rápida, incluindo fornecimento e instalação.

As luminárias deverão ser instaladas em locais adequados para garantir iluminação suficiente ao funcionamento da garagem municipal, especialmente em áreas de circulação, abrigo e manobra.

Deverão ser verificadas a fixação, o funcionamento das lâmpadas, a integridade dos reatores, as conexões elétricas e a segurança geral da instalação.



### 6.9. Serviços finais

O grupo de serviços finais possui valor estimado de R\$ 1.440,00, contemplando a limpeza final de 250,00 m<sup>2</sup> de obra civil.

A limpeza final deverá ser realizada após a conclusão de todos os serviços, compreendendo a retirada de entulhos, sobras de materiais, embalagens, resíduos, poeira, manchas e demais elementos decorrentes da execução da obra.

A contratada deverá entregar o local limpo, livre de materiais excedentes, em condições adequadas de uso pela Administração Municipal.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo total de execução previsto é de 60 dias, distribuído em duas etapas de 30 dias. Conforme cronograma apresentado, a execução financeira está distribuída da seguinte forma:

Período	Percentual	Valor
30 dias	50,68%	R\$ 63.680,14
60 dias	49,32%	R\$ 61.975,10
Total	100,00%	R\$ 125.655,24

A programação dos serviços está organizada da seguinte forma:

Serviço	30 dias	60 dias
Estruturas	100%	—
Cobertura	100%	—
Alvenaria	100%	—
Revestimento	—	100%
Pavimentação	50%	50%
Pintura	—	100%
Instalações elétricas	—	100%
Serviços finais	—	100%

Durante a execução, a fiscalização poderá solicitar ajustes na sequência dos serviços, desde que respeitada a lógica técnica da obra e mantido o prazo global contratual.



## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão ser realizadas conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, respeitando as unidades previstas na planilha orçamentária.

Os serviços serão medidos conforme os seguintes critérios:

Serviço	Unidade de medição
Estruturas de concreto armado	m <sup>3</sup>
Tesouras metálicas	unidade
Telhamento	m <sup>2</sup>
Trama metálica	m <sup>2</sup>
Alvenaria	m <sup>2</sup>
Chapisco	m <sup>2</sup>
Massa única	m <sup>2</sup>
Piso intertravado	m <sup>2</sup>
Fundo selador	m <sup>2</sup>
Massa acrílica	m <sup>2</sup>
Pintura acrílica	m <sup>2</sup>
Ponto de luz	unidade
Luminária	unidade
Limpeza final	m <sup>2</sup>

Somente serão medidos e pagos os serviços devidamente executados, aceitos e aprovados pela fiscalização contratual.

Não serão aceitos para pagamento serviços executados em desacordo com o memorial, projeto, orçamento, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

## 9. QUALIDADE DOS MATERIAIS



Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização poderá rejeitar materiais que apresentem:

- a) defeitos visíveis;
- b) baixa resistência;
- c) divergência em relação às especificações;
- d) ausência de procedência;
- e) deterioração;
- f) incompatibilidade com o uso previsto;
- g) qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança ou durabilidade da obra.

Quando necessário, a contratada deverá apresentar notas fiscais, certificados, laudos, catálogos técnicos ou demais documentos que comprovem a qualidade e procedência dos materiais.

#### **10. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, escadas, máquinas, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à execução completa dos serviços.

A mão de obra deverá ser qualificada e compatível com a natureza dos serviços, especialmente para atividades de estruturas, montagem metálica, cobertura, pavimentação, instalações elétricas e acabamento.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual adequados, tais como capacete, luvas, botas, óculos de proteção, cintos de segurança, protetores auriculares e demais itens exigidos pelas normas de segurança.

#### **11. SEGURANÇA DO TRABALHO**

A contratada será responsável por adotar todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos trabalhadores, servidores públicos, usuários e terceiros.

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas a:



FOLHAS. Nº 27  
PROC. Nº DP 030/2026  
RUBRICA (R)

- a) condições gerais de segurança no canteiro;
- b) uso de equipamentos de proteção individual;
- c) trabalho em altura;
- d) instalações elétricas;
- e) movimentação e içamento de cargas;
- f) organização e limpeza da obra.

A execução dos serviços de cobertura, montagem metálica e instalações elétricas deverá receber atenção especial quanto à segurança, por envolver risco de queda, choque elétrico, manuseio de peças metálicas e movimentação em altura.

## 12. CONTROLE TECNOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização municipal acompanhará a execução dos serviços, podendo exigir correções, refazimentos, substituições de materiais ou adequações sempre que constatadas falhas técnicas ou desconformidades.

A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização ao local da obra e prestar todas as informações solicitadas.

A fiscalização poderá verificar:

- a) qualidade dos materiais;
- b) conformidade dos serviços com o orçamento e memorial;
- c) prumo, nível, alinhamento e acabamento;
- d) resistência e estabilidade dos elementos executados;
- e) regularidade das instalações elétricas;
- f) qualidade da pavimentação;
- g) cumprimento do cronograma;
- h) limpeza, organização e segurança da obra.

A aprovação de uma etapa não exime a contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou falhas posteriormente identificados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:



- a) executar integralmente os serviços conforme orçamento, memorial, normas técnicas e determinações da fiscalização;
- b) fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários;
- c) manter responsável técnico habilitado quando exigido;
- d) cumprir o cronograma físico-financeiro;
- e) adotar medidas de segurança do trabalho;
- f) corrigir, às suas expensas, serviços executados de forma inadequada;
- g) manter o local limpo e organizado;
- h) evitar danos ao patrimônio público e a terceiros;
- i) responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos da obra;
- j) apresentar documentação técnica, quando solicitada;
- k) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução da obra.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração Municipal:

- a) emitir ordem de serviço;
- b) disponibilizar acesso ao local da obra;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) analisar e aprovar as medições;
- e) efetuar os pagamentos conforme contrato;
- f) decidir sobre eventuais ajustes técnicos necessários;
- g) registrar ocorrências relevantes durante a execução.

#### 15. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra deverá ocorrer após a conclusão dos serviços e vistoria pela fiscalização.

O recebimento provisório somente será realizado se os serviços estiverem executados em conformidade com o objeto contratado, sem pendências relevantes que impeçam o uso da garagem municipal.

O recebimento definitivo ficará condicionado à correção de eventuais falhas identificadas, à comprovação da limpeza final e à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento.



FOLHAS. N° 29  
PROC. N° DP 050/2026  
RUBRICA (R)

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons/MA deverá ser executada com observância às boas práticas de engenharia, ao orçamento aprovado, ao cronograma físico-financeiro, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da fiscalização.

Os serviços previstos contemplam intervenções essenciais para a melhoria da infraestrutura municipal, com destaque para execução de estruturas, ampliação da cobertura, construção de alvenarias, revestimentos, pavimentação, pintura, instalações elétricas e limpeza final.

Concluída a obra, espera-se que a garagem municipal apresente melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação dos bens públicos sob guarda da Administração Municipal.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026

Anderson de Oliveira Sá  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos  
Portaria nº 05/2025



Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL**

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 - Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

**Orçamento Analítico**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ESTRUTURAS</b>		<b>1</b>		<b>25.298,60</b>	<b>25.298,60</b>	<b>20,13 %</b>
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	13,03 %
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,58	8.931,48	7,11 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>		<b>31.953,35</b>	<b>31.953,35</b>	<b>25,43 %</b>
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	205	77,37	96,71	19.825,55	15,78 %
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.127,80	9,65 %
<b>3</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1</b>		<b>13.591,60</b>	<b>13.591,60</b>	<b>10,82 %</b>
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X 14X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,38	13.591,60	10,82 %
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>		<b>9.995,54</b>	<b>9.995,54</b>	<b>7,88 %</b>
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,93	1.816,56	1,45 %
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.078,98	6,43 %
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>29.788,80</b>	<b>29.788,80</b>	<b>23,71 %</b>
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	232	102,72	128,40	29.788,80	23,71 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>8.901,67</b>	<b>8.901,67</b>	<b>7,08 %</b>
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0,43 %
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_03/2024	m²	166,2	28,25	36,31	5.868,52	4,67 %
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	1,98 %
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>4.785,68</b>	<b>4.785,68</b>	<b>3,81 %</b>
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,68	3.213,44	2,56 %
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	8	157,23	196,53	1.572,24	1,25 %
<b>8</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>1.440,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>1,15 %</b>
8.1	270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,00	1,15 %

Total sem BDI 100.527,85  
 Total do BDI 25.127,39  
 Total Geral 125.655,24

ANDESON DE OLIVEIRA SÁ  
 Engenheiro Civil



COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>6,78%</b>
<b>Benefício</b>		
L	LUCRO	5,00%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>5,00%</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>10,25%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G)) / (1 + DF) / (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		<b>25,00%</b>



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,16%</b>	<b>3,83%</b>	<b>17,81%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,08%</b>	<b>52,02%</b>	<b>112,73%</b>	<b>70,19%</b>

**Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.**

**Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.**

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 03/2026 - Maranhão  
ORSE - 02/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%  
Encargos Sociais  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ESTRUTURAS	100,00% 25.298,60	100,00% 25.298,60	
2	COBERTURA	100,00% 31.953,35		100,00% 31.953,35
3	ALVENARIA	100,00% 13.591,60	100,00% 13.591,60	
4	REVESTIMENTO	100,00% 9.895,54	100,00% 9.895,54	
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 29.788,80	50,00% 14.894,40	50,00% 14.894,40
6	PINTURA	100,00% 8.901,67		100,00% 8.901,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.785,68		100,00% 4.785,68
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.440,00		100,00% 1.440,00
	Porcentagem		50,68%	49,32%
	Custo		R\$ 63.680,14	R\$ 61.975,10
	Porcentagem Acumulada		50,68%	100%
	Custo Acumulado		R\$ 63.680,14	R\$ 125.655,24

ANDESON DE OLIVEIRA SÁ  
Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261059897**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL  
FOLHAS. Nº 34  
PROC. Nº 09.010/2026  
RUBRICA (K)

**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117885445  
Registro: 1117885445MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
**AVENIDA DOMINGOS SERTÃO**  
Complemento:  
Cidade: **PASTOS BONS**

Bairro: **SÃO JOSÉ**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**  
Nº: **100**  
CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 125.655,24**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOMINGOS SERTÃO**  
Complemento:  
Cidade: **PASTOS BONS**  
Data de Início: **18/05/2026**

Bairro: **SÃO JOSÉ**  
UF: **MA**

Nº: **1000**  
CEP: **65870000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.594430, -44.080329**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	250,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	250,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	250,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	250,00	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	250,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	250,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	250,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	250,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	250,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: caAZ5  
Impresso em: 14/05/2026 às 09:33:52 por: , ip: 45.232.42.190



www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261059897**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
**ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ**  
RNP: 1117885445  
Data: 14/05/2026 09:33:52

**ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ - CPF: \*\*\*.374.193-\*\***

INICIAL

FOLHAS. Nº 35

PROC. Nº DP 0301 2026

RUBRICA (P)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA - CNPJ:  
05.277.173/0001-75

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **13/05/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307152419**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: caAZ5  
Impresso em: 14/05/2026 às 09:33:52 por: , ip: 45.232.42.190



www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



FOLHAS. Nº 36

PROC. Nº MP 0301/2026

RUBRICA (R)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.

Pastos Bons/MA, 13 de maio de 2026

*Bruno Gustavo da Silva Mota*

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF nº 003.568.273-64

Socio Administrador

FOLHAS. N° 37  
 PROC. N° DP 0101/2026  
 RUBRICA (R)



Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL**

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 - Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,00%  
 Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

**Orçamento Analítico**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ESTRUTURAS</b>		<b>1</b>		<b>25.298,60</b>	<b>25.298,65</b>	<b>20,13 %</b>
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	13,03 %
1.2	92810	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	8	1.190,87	1.486,58	8.831,53	7,11 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>			<b>91.854,38</b>	<b>25,43 %</b>
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	205	77,37	96,71	16.626,08	15,78 %
2.2	92590	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,18	12.129,31	9,85 %
<b>3</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1</b>			<b>13.582,30</b>	<b>10,82 %</b>
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	119,71	148,39	13.582,30	10,82 %
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>			<b>9.897,21</b>	<b>7,98 %</b>
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,84	1.817,81	1,45 %
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	6,43 %
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>27.274,73</b>	<b>23,71 %</b>
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	212,42	102,72	128,40	27.274,73	23,71 %
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>			<b>8.902,69</b>	<b>7,08 %</b>
6.1	98483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0,43 %
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	4,87 %
6.3	104842	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	1,98 %
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>			<b>4.785,80</b>	<b>3,91 %</b>
7.1	840	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	2,56 %
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1,25 %
<b>8</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>			<b>1.440,83</b>	<b>1,15 %</b>
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,83	1,15 %

JORGE ANDRE GOMES Assinado de forma digital por JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101 Total sem BDI 98.516,61  
 SIQUEIRA:04960507101 Total do BDI 24.629,15  
 Dados: 2026.05.13 14:34:02 -03'00' Total Geral 123.145,77  
 Engenheiro Civil

*JT*

FOLHAS. N° 38  
 PROC. N° 00030/2026  
 RUBRICA P



Obra  
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC (%)
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	212,42	102,72	128,40	27.274,73	22,15 %	22,15 %	A
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOIALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	205	77,37	96,71	19.826,06	16,10 %	38,25 %	A
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	13,29 %	51,54 %	A
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	91,8	118,71	148,39	13.592,30	11,04 %	62,58 %	A
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	9,85 %	72,43 %	A
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	8	1.190,87	1.488,59	8.931,53	7,25 %	79,68 %	A
4.2	87528	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,81	8.079,40	6,56 %	86,24 %	A
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	4,77 %	91,00 %	B
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,89	3.213,50	2,61 %	93,61 %	B
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	2,02 %	95,64 %	B
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	1,48 %	97,11 %	C
7.2	97506	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1,28 %	98,39 %	C
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,83	1,17 %	99,56 %	C
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,16	0,44 %	100,00 %	C

JORGE ANDRE GOMES  
 SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por  
 JORGE ANDRE GOMES  
 SIQUEIRA:04960507101  
 Dados: 2026.05.13 14:34:40 -03'00'

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

98.516,61  
 24.629,15  
 123.145,77

Engenheiro Civil

*Handwritten signature*

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	<b>Despesas Indiretas</b>	
<b>S+G</b>	Seguro e Garantia	0,74%
<b>R</b>	Riscos e Imprevistos	0,97%
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	1,10%
<b>AC</b>	Administração Central	3,97%
	<b>Total do Grupo A =</b>	<b>6,78%</b>
	<b>Benefício</b>	
<b>L</b>	LUCRO	5,00%
	<b>Total do Grupo B =</b>	<b>5,00%</b>
	<b>Impostos</b>	
<b>I</b>	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
	<b>Total do Grupo C =</b>	<b>10,25%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
	$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$	
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		<b>25,00%</b>

JORGE ANDRE GOMES  
 SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por JORGE  
 ANDRE GOMES  
 SIQUEIRA:04960507101  
 Dados: 2026.05.13 14:35:11 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL



FOLHAS. N° 40  
 PROC. N° DP 010/2026  
 RUBRICA R



REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

SINAPI - 03/2026 - Maranhão 25,0%  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ESTRUTURAS	25.298,65 100%	25.298,65 100%	
2	COBERTURA	31.954,38 100%		31.954,38 100%
3	ALVENARIA	13.592,30 100%	13.592,30 100%	
4	REVESTIMENTO	9.897,21 100%	9.897,21 100%	
5	PAVIMENTAÇÃO	27.274,73 100%	13637,36 50%	13637,36 50%
6	PINTURA	8.902,09 100%		8.902,09 100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.785,80 100%		4.785,80 100%
8	SERVIÇOS FINAIS	1.440,63 100%		1.440,63 100%
		<b>Porcentagem</b>	<b>50,69%</b>	<b>49,31%</b>
		<b>Custo</b>	<b>R\$ 62.425,51</b>	<b>R\$ 60.720,25</b>
		<b>Porcentagem Acumulado</b>	<b>50,69%</b>	<b>100%</b>
		<b>Custo Acumulado</b>	<b>R\$ 62.425,51</b>	<b>R\$ 123.145,77</b>

JORGE ANDRE GOMES  
 SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital por JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101  
 Dados: 2026.05.13 14:35:44 -03'00'

Engenheiro Civil

*Bet*



FOLHAS. N° 41  
PROC. N° PP 0301/2026  
RUBRICA R

## PROPOSTA COMERCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

À Prefeitura municipal de Pastos Bons -MA/ Secretaria de Transportes

A/C: Setor de Compras / Comissão de Contratação

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA.**

A empresa **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65840-000, neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Soares Cirqueira**, portador do CPF nº 288.908.171-00, submete à apreciação de V.S.<sup>ª</sup> a presente proposta comercial para a execução de Obra por Contratação de empresa especializada para a **reforma e ampliação da garagem municipal** de Pastos Bons– MA.

### 1. VALOR DA PROPOSTA

O valor total da presente proposta é de R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 03/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 02/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ESTRUTURAS		1		25.298,60	25.298,65	22%
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	14%
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,59	8.931,53	8%
2			COBERTURA		1			28.810,25	25%
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.681,94	14%
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	10%
3			ALVENARIA		1			13.592,30	12%
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,39	13.592,30	12%

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

*Selma Moreira*



FOLHAS. N° 42  
 PROC. N° OP 050/2026  
 RUBRICA R

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
4			<b>REVESTIMENTO</b>		1			9.897,21	8%		
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	2%		
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	7%		
5			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1			24.721,75	21%		
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	192,5	102,72	128,40	24.721,75	21%		
6			<b>PINTURA</b>		1			8.902,09	8%		
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0%		
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	5%		
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	2%		
7			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		1			4.785,80	4%		
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	3%		
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1%		
8			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		1			1.440,63	1%		
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,63	1%		
<b>Total sem BDI</b>										93.958,93	
<b>Total do BDI</b>										23.489,73	
<b>Total Geral</b>										117.448,66	

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 03/2026 - Maranhão  
ORSE - 02/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	192,5	102,72	128,40	24.721,75	21%	21%	A
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.681,94	14%	35%	A
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	14%	49%	A
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,39	13.592,30	12%	61%	A
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	10%	71%	A
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,59	8.931,53	8%	79%	A
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	7%	86%	A
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	5%	91%	B
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	3%	93%	B
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	2%	95%	C
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	2%	97%	C

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

*Sergipe R. Marc*



FOLHAS. N° 43  
 PROC. N° DP 030/2026  
 RUBRICA (R)

7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1%		C
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,63	1%	98%	C
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0%	100%	C

Total sem BDI 93.958,93  
 Total do BDI 23.489,73  
 Total 117.448,66

*Felipe Moura*  
**Felipe Moura**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA.111980438-8  
 FELIPE RIBEIRO MOURA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	SINAPI - 03/2026 - Maranhão ORSE - 02/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Horista: 90,08% Mensalista: 52,02%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ESTRUTURAS	25.298,65	25.298,65	
		100%	100%	
2	COBERTURA	28.810,25		28.810,25
		100%		100%
3	ALVENARIA	13.592,30	13.592,30	
		100%	100%	
4	REVESTIMENTO	9.897,21	9.897,21	
		100%	100%	
5	PAVIMENTAÇÃO	24.721,75	12360,88	12360,88
		100%	50%	50%
6	PINTURA	8.902,09		8.902,09
		100%		100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.785,80		4.785,80
		100%		100%
8	SERVIÇOS FINAIS	1.440,63		1.440,63



FOLHAS. N° 44  
 PROC. N° DP 0101 2026  
 RUBRICA (P)

	100%	100%
Porcentagem	52,06%	47,94%
Custo	R\$ 61.149,03	R\$ 56.299,64
Porcentagem Acumulado	52,06%	100%
Custo Acumulado	R\$ 61.149,03	R\$ 117.448,66

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	<b>Despesas Indiretas</b>	
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>6,78%</b>
	<b>Benefício</b>	
L	LUCRO	5,00%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>5,00%</b>
	<b>Impostos</b>	
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>10,25%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b> $BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas,  
 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail:

compary02@gmail.com **Felipe R. Moura**

Engenheiro Civil  
 CREA-MA. 111980438-8

*Felipe Moura*



FOLHAS. N° 45  
 PROC. N° DP 0101/2026  
 RUBRICA R

**25,00%**

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,16%</b>	<b>3,83%</b>	<b>17,81%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,08%</b>	<b>52,02%</b>	<b>112,73%</b>	<b>70,19%</b>

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.



FOLHAS. N° 46  
PROC. N° DP 030/2016  
RUBRICA R

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de Execução: 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- Validade da Proposta: Mínimo 60 dias (verificar exigência do edital/aviso).
- Garantia dos Serviços: 05 anos para defeitos estruturais / 12 meses para acabamentos.
- Condições de Pagamento: Conforme medição mensal dos serviços executados, via transferência bancária.

## 3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Lei 14.133/21)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência/Aviso de Dispensa.
2. Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
3. Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF).
4. O valor proposto inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

### Dados Empresarial

**COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 43.854.667/0001-64, IE: 127290842

Avenida Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, Cep: 65.840-000,

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: (62) 98213-1604

E-mail: [compary02@gmail.com](mailto:compary02@gmail.com)

**Dados Bancários:** (BANCO SICREDI (748), AG: 2205(Balsa/MA), CC: 63307-5)

*Selyse R. Moura*



FOLHAS. N° 47  
PROC. N° PP 010/2026  
RUBRICA (R)

**Representante Legal para Assinatura do Contrato**

**Joaquim Soares Cirqueira**

CPF nº 288.908.171-00

RG: 1258034 – DGCP GO

Administrador

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 13 de maio de 2026.

COMPARY  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:43854667000164

Assinado de forma  
digital por COMPARY  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:43854667000164

**COMPARY EMPREENDIMIENTOS LTDA**

CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64

**Joaquim Soares Cirqueira**

CPF: 288.908.171-00

compary  
RENT CAR

**Felipe R. Moura**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA.111980438-8

*Felipe R Moura*

FOLHAS. Nº 48  
 PROC. Nº PP 05012026  
 RUBRICA (P)

Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL**

Bancos  
**SINAPI - 03/2026 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2026 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

B.D.I.  
**25,0%**

Encargos Sociais  
**Horista: 90,08%**  
**Mensalista: 52,02%**

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ESTRUTURAS</b>		<b>1</b>		<b>25.298,60</b>	<b>25.298,65</b>	<b>22%</b>
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	14%
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,59	8.931,53	8%
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>			<b>28.810,25</b>	<b>25%</b>
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.681,94	14%
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	10%
<b>3</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1</b>			<b>13.592,30</b>	<b>12%</b>
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,39	13.592,30	12%
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTO</b>		<b>1</b>			<b>9.897,21</b>	<b>8%</b>
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	2%
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	7%
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>24.721,75</b>	<b>21%</b>
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	192,5	102,72	128,40	24.721,75	21%
<b>6</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>			<b>8.902,09</b>	<b>8%</b>
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0%
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	5%
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	2%
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>			<b>4.785,80</b>	<b>4%</b>
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	3%
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1%
<b>8</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>			<b>1.440,63</b>	<b>1%</b>
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,78	1.440,63	1%

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

93.958,93  
 23.489,73  
 117.448,66

**Felipe R. Moura**

Engenheiro Civil  
 CPF: 111980438-8  
 Engenheiro Civil

FOLHAS. Nº 49  
 PROC. Nº OP 050/2026  
 RUBRICA (P)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
<b>S+G</b>	Seguro e Garantia	0,74%
<b>R</b>	Riscos e Imprevistos	0,97%
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	1,10%
<b>AC</b>	Administração Central	3,97%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>6,78%</b>
<b>Benefício</b>		
<b>L</b>	LUCRO	5,00%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>5,00%</b>
<b>Impostos</b>		
<b>I</b>	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>10,25%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b> $BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		<b>25,00%</b>

  
**Felipe R. Moura**  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA.111980438-8  
 ENG CIVIL FELIPE RIBEIRO MOURA

FOLHAS. Nº 50  
 PROC. Nº PP 030/2026  
 RUBRICA B

Obra  
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	92384	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	192,5	102,72	128,40	24.721,75	21%	21%	A
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.681,94	14%	35%	A
1.1	95855	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	14%	49%	A
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,38	13.582,30	12%	61%	A
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	10%	71%	A
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,58	8.931,53	8%	79%	A
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	7%	86%	A
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	5%	91%	B
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em tecto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	3%	93%	B
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	2%	95%	C
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	2%	97%	C
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1%	98%	C
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,63	1%	100%	C
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0%	100%	C

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

93.958,93  
 23.489,73  
 117.448,66

Felipe R. Moura  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA.111980438-8  
 Felipe R. Moura  
 FELIPE RIBEIRO MOURA  
 Engenheiro Civil

FOLHAS. Nº 51

PROC. Nº 000.000/2026

RUBRICA

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE  
GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 03/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 02/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Horista: 90,08%  
Mensalista: 52,02%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ESTRUTURAS	25.298,65	25.298,65	
		100%	100%	
2	COBERTURA	28.810,25		28.810,25
		100%		100%
3	ALVENARIA	13.592,30	13.592,30	
		100%	100%	
4	REVESTIMENTO	9.897,21	9.897,21	
		100%	100%	
5	PAVIMENTAÇÃO	24.721,75	12360,88	12360,88
		100%	50%	50%
6	PINTURA	8.902,09		8.902,09
		100%		100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.785,80		4.785,80
		100%		100%
8	SERVIÇOS FINAIS	1.440,63		1.440,63
		100%		100%
	Porcentagem		52,06%	47,94%
	Custo		R\$ 61.149,03	R\$ 56.299,64
	Porcentagem Acumulado		52,06%	100%
	Custo Acumulado		R\$ 61.149,03	R\$ 117.448,66

Felipe R. Moura  
Engenheiro Civil  
CREA-MA.111980438-8

*Felipe R. Moura*

FELIPE RIBEIRO MOURA  
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriatos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,16%</b>	<b>3,83%</b>	<b>17,81%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,08%</b>	<b>52,02%</b>	<b>112,73%</b>	<b>70,19%</b>

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

*Felipe R. Moura*  
**Felipe R. Moura**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA.111980438-8



FOLHAS. N° 53  
PROC. N° OP 0501 2026  
RUBRICA (P)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.**

PASTOS BONS/MA, 13 DE MAIO DE 2026

JOSE WILTON  
SOUSA  
LIMA:33024006320

Assinado de forma digital  
por JOSE WILTON SOUSA  
LIMA:33024006320  
Dados: 2026.05.13  
09:47:05 -03'00'

---

José Wilton Sousa Lima  
CPF nº 330.240.063-20  
Administrador

**J.W. SOUSA LIMA LTDA**  
**CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6**  
**Av. Domingos Sertão, 150, São José**  
**CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA**  
**Email: [jwconstruoespbons@gmail.com](mailto:jwconstruoespbons@gmail.com)**

FOLHAS. Nº 54  
 PROC. Nº OP 0301 2026  
 RUBRICA R



Obra  
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM  
 MUNICIPAL

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 - 25,00%  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - SE  
 SEINFRA - 028 - CE

Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>ESTRUTURAS</b>		1		25.298,60	25.298,65	20,13 %
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	13,03 %
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,59	8.931,53	7,11 %
2			<b>COBERTURA</b>		1			28.810,25	25,43 %
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.681,94	15,78 %
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	9,65 %
3			<b>ALVENARIA</b>		1			13.592,30	10,82 %
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	91,6	118,71	148,59	13.592,30	10,82 %
4			<b>REVESTIMENTO</b>		1			9.897,21	7,98 %
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.817,81	1,45 %
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	6,43 %
5			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1			27.274,73	23,71 %
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	212,42	102,72	128,40	27.274,73	23,71 %
6			<b>PINTURA</b>		1			8.902,09	7,08 %
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	166,2	2,90	3,25	540,15	0,43 %
6.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	4,67 %
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	1,98 %
7			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		1			4.785,80	3,81 %
7.1	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	2,56 %
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1,25 %
8			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		1			1.440,63	1,15 %
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,63	1,15 %

EVERTON  
 SILVEIRA  
 COELHO  
 RIBEIRO:034914  
 11424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424  
 Dados: 2026.05.13 09:47:28 -03'00'

Total sem BDI 96.001,31  
 Total do BDI 24.000,33  
 Total Geral 120.001,64

Engenheiro Civil/RESPONSÁVEL TÉCNICO



Obra  
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Bancos  
 SINAPI - 03/2026 - 25,0%  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2026 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Horista: 90,08%  
 Mensalista: 52,02%

Orçamento Analítico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	m²	212,42	102,72	128,40	27.274,73	23,71 %	23,71 %	A
2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	m²	172,49	77,37	96,71	16.661,94	15,78 %	39,48 %	A
1.1	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	m³	3,85	3.400,96	4.251,20	16.367,12	13,03 %	52,51 %	A
3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	91,6	118,71	148,39	13.592,30	10,82 %	63,33 %	A
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025 PS	m²	205	47,33	59,16	12.128,31	9,85 %	72,98 %	A
1.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025	UN	6	1.190,87	1.488,59	8.931,53	7,11 %	80,09 %	A
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	166,2	38,89	48,61	8.079,40	6,43 %	86,52 %	B
6.2	98135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	m²	166,2	28,25	35,31	5.868,94	4,67 %	91,19 %	B
7.1	640	ORSE	Porão de luz em tecto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	8	321,35	401,69	3.213,50	2,56 %	93,74 %	B
8.3	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	166,2	12,00	15,00	2.493,00	1,98 %	95,73 %	C
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	166,2	8,75	10,94	1.617,81	1,45 %	97,17 %	C
7.2	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8	157,23	196,54	1.572,30	1,25 %	98,42 %	C
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	250	4,61	5,76	1.440,83	1,15 %	99,57 %	C
6.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	166,2	2,60	3,25	540,15	0,43 %	100,00 %	C

Total sem BDI 96.001,31  
 Total do BDI 24.000,33  
 Total Geral 120.001,64

Engenheiro Civil

EVERTON  
 SILVEIRA COELHO  
 RIBEIRO:0349141  
 1424

Assinado de forma digital  
 por EVERTON SILVEIRA  
 COELHO  
 RIBEIRO:03491411424  
 Dados: 2026.05.13  
 09:47:36 -03'00'



FOLHAS. Nº 50  
 PROC. Nº 10P.0501.2026  
 RUBRICA P

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		
HORISTA=90,08%		B.D.I.PADRÃO =25,00%
MENSALISTA=52,02%		
COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,10%
AC	Administração Central	3,97%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>6,78%</b>
<b>Benefício</b>		
L	LUCRO	5,00%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>5,00%</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>10,25%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		<b>25,00%</b>
_____ ENGENHEIRO CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO		EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424 411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424  
 Dados: 2026.05.13 09:47:46 -03'00'



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,16%</b>	<b>3,83%</b>	<b>17,81%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,08%</b>	<b>52,02%</b>	<b>112,73%</b>	<b>70,19%</b>

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

ENGENHEIRO CIVIL

EVERTON  
 SILVEIRA  
 COELHO  
 RIBEIRO:0349141  
 1424

Assinado de forma  
 digital por EVERTON  
 SILVEIRA COELHO  
 RIBEIRO:03491411424  
 Dados: 2026.05.13  
 09:47:57 -03'00'



REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		SINAPI - 03/2026 - Maranhão ORSE - 02/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Horista:90,08% Mensalista: 52,02%
<b>Cronograma Físico e Financeiro</b>				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ESTRUTURAS	25.298,65 100%	25.298,65 100%	
2	COBERTURA	28.810,25 100%		28.810,25 100%
3	ALVENARIA	13.592,30 100%	13.592,30 100%	
4	REVESTIMENTO	9.897,21 100%	9.897,21 100%	
5	PAVIMENTAÇÃO	27.274,73 100%	13637,36 50%	13637,36 50%
6	PINTURA	8.902,09 100%		8.902,09 100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.785,80 100%		4.785,80 100%
8	SERVIÇOS FINAIS	1.440,63 100%		1.440,63 100%
Porcentagem			52,02%	47,98%
Custo			R\$ 62.425,51	R\$ 57.576,13
Porcentagem Acumulado			52,02%	100%
Custo Acumulado			R\$ 62.425,51	R\$ 120.001,64
EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424		Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424 Dados: 2026.05.13 09:48:07 -03'00'		
Engenheiro Civil				

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.854.667/0001-64**FOLHAS. N° 59PROC. N° 19P 030/2026RUBRICA R

**ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido em 20/01/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 0422884620110, expedida pelo órgão emissor SSP/MA e CPF sob o nº 608.306.883-58, residente domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 144 – Casa – Bairro São José, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000.

Sócio da sociedade limitada **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21802602115 de 13/10/2021, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade, **ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação, o capital social pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), ao novo titular **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1961, portador da Cédula de identidade nº 1258034 DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 288.908.171-00, residente e domiciliado à Rua GB 38, s/n – Quadra 62, Lote 13A, Bairro Jardim Guanabara III, Goiania/GO, CEP 74.683-370 e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da empresa, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da cessão e transferência, fica reservado ao novo titular a totalidade do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular permanece limitada a importância total do capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes no Contrato Social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato de Consolidação da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal".

**ATO CONSOLIDADO****Sociedade Empresária Limitada Unipessoal****COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.854.667/0001-64**

**JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 29/03/1961, portador da Cédula de identidade nº 1258034 DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 288.908.171-00, residente e domiciliado à Rua GB 38, s/n – Quadra 62, Lote 13A, Bairro Jardim Guanabara III, Goiania/GO, CEP 74.683-370.

Sócio Único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com a denominação social **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21802602115 de 13/10/2021, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, delibera de

pleno e comum acordo ajustar o ato de consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PROC. Nº

10P.0501/2026

RUBRICA

P

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade Limitada usará a expressão **COMPARY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sede da Sociedade fica localizada na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, município de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo o aumento é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas e exercerá:

**Atividade Principal:**

7711000 - Locação de veiculos sem condutor;

**Atividades Secundárias:**

- 3600602 - Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330404 - Serviços de pintura de edificios em geral;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estoque;
- 4399101 - Administração de obras;
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7111100 - Serviços de arquitetura;
- 7112000 - Serviços de engenharia;
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;

**CLÁUSULA SEXTA**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### **CLÁUSULA SETIMA**

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### **CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, o Sr. **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**§ Parágrafo primeiro:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O Sócio administrador único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio administrador único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**§ Parágrafo único:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias. Será permitida a distribuição de lucros e dividendos por antecipação, tanto quanto a situação da sociedade permitir, feitas as necessárias provisões cautelares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ *Parágrafo único*:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente transformação e consolidação, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 05 de Julho de 2024.

**JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**

CPF: 288.908.171-00

**ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA**

CPF: 608.306.883-58



FOLHAS. Nº 63  
PROC. Nº 19P 010/ 2026  
RUBRICA (K)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA
60830688358	ALBERTO VINICIUS MARTINS ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 08:48 SOB Nº 20240905687.  
PROTOCOLO: 240905687 DE 07/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409570543. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.  
NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.  
COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. N° 64  
PROC. N° 19P.050.12026  
RUBRICA 

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2282308261

GOIÁS

NOME  
JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1088034 DGP/GO

CPF  
288.908.171-00

DATA NASCIMENTO  
29/03/1961

FILIAÇÃO  
ANTONIO LUCIO ALVES CIRQUEIRA  
RA  
MARIA LUIZA SOARES CIRQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB

N° REGISTRO  
02511237805

VALIDADE  
16/11/2028

1ª HABILITAÇÃO  
30/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
GOTANTIA, GO

DATA EMISSÃO  
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

44495047684  
60153537623

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

SERPRO/SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.854.667/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2021
NOME EMPRESARIAL COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPARY LOCACOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCA DAS CHAGAS	NÚMERO 878	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPARY02@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8433-9494		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 15:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.854.667/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FRANCISCA DAS CHAGAS</b>	NÚMERO <b>878</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>65.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPARY02@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8433-9494</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **15:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

67  
19P 050/2026

(R)

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 43.854.667/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.729084-2

**Razão Social:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE FRANCISCA DAS CHAGAS

**Número:** 878 **Complemento:** SALA A

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

**CEP:** 65840000 **DDD:** **Telefone:** 84187480

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/10/2021

FOLHAS. N 68  
PROC. Nº DP 010/2026  
RUBRICA R

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEC - 2005-2012

FOLHAS. Nº 69  
PROC. Nº 010/2026  
RUBRICA R

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

43.854.667/0001-64

**NOME EMPRESARIAL:**

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2024 às 15:51 (data e hora de Brasília).



FOLHAS. N° 70  
PROC. N° PP 030/2026  
RUBRICA (K)

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 033802/26

**Data da**

02/04/2026 09:18:39

**Inscrição Estadual:** 127290842

**CPF/CNPJ:** 43854667000164

**Razão Social:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE FRANCISCA DAS CHAGAS, 878 SALA A CEP: 65840000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84187480

**Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/04/2026 09:18:39



FOLHAS. N° 71  
PROC. N° 10P 010/2026  
RUBRICA (R)

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070941/26

Data da

02/04/2026 09:17:43

Inscrição Estadual: 127290842

CPF/CNPJ: 43854667000164

Razão Social: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE FRANCISCA DAS CHAGAS, 878 SALA A CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)84187480

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/04/2026 09:17:43



FOLHAS. Nº 72  
PROC. Nº 19P 010/2026  
RUBRICA (R)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 13/04/2026

**Nº da certidão:** 12601721200

**Data de validade:** 13/06/2026

**Código de Validação:** 88f49ff604

**NOME:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 43.854.667/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.854.667/0001-64  
**Razão Social:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVE FRANCISCA DAS CHAGAS 878 SALA A / CENTRO / SAO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2026 a 22/05/2026

**Certificação Número:** 2026042321505967049098

Informação obtida em 04/05/2026 17:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº 74  
PROC. Nº 10P.030/2026  
RUBRICA (R)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.854.667/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:04 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **77E7.B32B.6CAE.6AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**


**Nome / Razão Social:** COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 43.854.667/0001-64  
**Endereço:** AV FRANCISCA DAS CHAGAS, NºS/N, QD. 62, LT13A, SALA A  
**Bairro:** AV EDSON LOBAO  
**Cidade:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

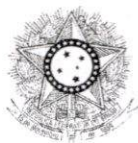
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<b>Certidão Número:</b> 05649 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM.	
<b>Emitido em:</b> quinta-feira, 02 de abril de 2026	
<b>Validade:</b> 01/06/2026	
<b>Código Verificador:</b> UKSMHLUZw1k3	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS. Nº

76

PROC. Nº

OP 010/2026

RUBRICA

R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Certidão nº: 35255116/2026

Expedição: 30/03/2026, às 14:23:34

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.854.667/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. N° 77  
PROC. N° OP 030/2026  
RUBRICA (R)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 002, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob N° 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99.98433-9494

FOLHAS. Nº 78  
 PROC. Nº 0P 03012026  
 RUBRICA R

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>137.316,63</b>
Venda de Mercadorias	R\$	-
Serviços Prestados	R\$	137.316,63
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>8.276,17</b>
Simplex Nacional	R\$	8.276,17
ISS		
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$	-
Desconto Sobre Vendas	R\$	-
ICMS Sobre Vendas	R\$	-
Taxas Federais	R\$	-
Devoluções de Vendas	R\$	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>129.040,46</b>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	-
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>129.040,46</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>		
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Salários	R\$	-
Férias	R\$	-
13º Salário	R\$	-
Ercargos Sociais	R\$	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>31.652,74</b>
Energia Elétrica	R\$	2.385,40
Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica	R\$	22.880,00
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$	2.500,00
Aluguel	R\$	-
Água e Esgoto	R\$	-
Pró-Labore	R\$	-
Despesas com Depreciação	R\$	-
Material de Limpeza	R\$	1.350,47
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$	2.536,87
Despesas com Transportes	R\$	-
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>31.652,74</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>97.387,72</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Despesas Financeiras	-R\$	248,36
Receitas Financeiras	R\$	-
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Aluguéis Recebidos	R\$	-
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>97.139,36</b>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Empresário/Titular  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. N° 79  
 PROC. N° OP 010/2026  
 RUBRICA R

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<i>DISPONIVEL</i>	<b>R\$</b>	<b>91.765,20</b>
Caixa	R\$	40.000,00
Banco Conta Movimento	R\$	35.965,20
Contas a Receber	R\$	15.800,00
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>20.200,00</b>
Duplicatas a receber	R\$	20.200,00
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Valores a receber	R\$	-
Cheques Devolvidos	R\$	-
<b>ESTOQUE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Estoque de Mercadorias	R\$	-
Mercadorias para Revenda	R\$	-
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>111.965,20</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<i>REAL A LONGO PRAZO</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Participações e Coligadas	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	-
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>370.870,00</b>
Móveis e Utensílios	R\$	10.350,00
Instalações	R\$	12.600,00
Computadores e Periféricos	R\$	19.500,00
Terrenos / Prédios	R\$	200.000,00
Veículos	R\$	132.000,00
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	3.580,00
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
Marcas e Patentes	R\$	-
Software	R\$	2.500,00
(-) Amortização	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>373.370,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>485.335,20</b>

Data de Encerramento: 31/12/2024.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 485.335,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Empresário/Titular  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. N: 80  
 PROC. N: OP 050/2026  
 RUBRICA R

## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>R\$</b>	-
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.523,22</b>
Fornecedores Gerais	R\$	1.523,22
<b>ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>R\$</b>	-
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.536,00</b>
Simples a Recolher	R\$	4.536,00
Imposto a Pagar	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>80.256,00</b>
Obrigações com terceiros	R\$	-
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Emprestimos e Financiamentos	R\$	80.256,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>R\$</b>	<b>1.880,62</b>
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	700,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	509,20
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	-
Material de Limpeza a Pagar	R\$	432,55
Energia Elétrica a Pagar	R\$	238,87
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>88.195,84</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO</b>	<b>R\$</b>	-
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	-
Emprestimos e Financiamento	R\$	-
Obrigações Diversas	R\$	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	-
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	-
Capital Subscrito	R\$	300.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
<b>RESERVAS</b>		
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	-
Agio na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
<b>RESULTADO DE REAVALIAÇÃO</b>		
Avaliação Patrimonial	R\$	-
<b>RESULTADO DE LUCROS</b>		
Reservas Para Contigência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-

PROC. N° 10P 0101 2026

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RUBRICA R\$ R 97.139,36

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 485.335,20

Data de Encerramento: 31/12/2024.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 485.335,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2024.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
Empresário/Titular  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
Contador  
CPF: 010.599.943-13  
CRC-010603/O-0MA

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Endereço: Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro - Cidade: São Raimundo das Mangabeiras - Estado: Maranhão, CEP: 65.840-000

NIRE: 21201552652

FOLHAS. Nº 82  
PROC. Nº PP 010/2026  
RUBRICA (R)**Nota 1 - Contexto Operacional**

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.854.667/0001-64, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor, início de atividades em 13/10/2021.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime contábil de competência, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****Direitos e Obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**3.1.1 - Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

**3.1.2 - Créditos com Terceiros**

Está demonstrando todos os Adiantamentos a Fornecedores.

**3.1.3 - Custos e Despesas**

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

**3.1.4 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.1.5 - Obrigações de Curto Prazo****3.1.5.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Titular—Administrador Joaquim Soares Cirqueira, brasileiro, CPF nº 288.908.171-00. O Capital Social é Composto por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2024.

Joaquim Soares Cirqueira  
Titular-Administrador  
CPF: 288.908.171-00

José Leandro Santos Silva  
Contador CRC-MA 010603/O-0  
CPF: 010.599.943-13

FOLHAS: N. 83  
 PROC. N.º OP 0101/2026  
 RUBRICA (K)

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652

Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro

São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000

Tel.: 98. 98433-9494

## COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	111.965,20 + 0,00	<b>1,26</b>
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u>	88.195,84 + 0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	<u>Ativo Total</u>	485.335,20	<b>5,50</b>
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u>	88.195,84 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<u>Ativo Circulante</u>	111.965,20	<b>1,26</b>
	<u>Passivo Circulante</u>	88.195,84	

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Janeiro de 2025.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Empresário/Titular  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 84  
 PROC. Nº SP 010/2026  
 RUBRICA P

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 15:37 SOB Nº 20250232200.  
 PROTOCOLO: 250232200 DE 19/02/2025.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503076024. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.  
 NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.  
 COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: N.º 85  
PROC. N.º OP 010/2026  
RUBRICA P

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 09 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 002, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob N° 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2023.

Joaquim Soares Cirqueira  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador

FOLHAS. N° 86  
PROC. N° DP 01012026  
RUBRICA (R)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 003, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob N° 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

DIÁRIAS N. 87  
 PROC. Nº 19P 0101 2026  
 RUBRICA (K)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>343.440,00</b>
Venda de Mercadorias	R\$	-
Serviços Prestados	R\$	343.440,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>26.422,17</b>
Simplex Nacional	R\$	26.422,17
ISS		
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$	-
Desconto Sobre Vendas	R\$	-
ICMS Sobre Vendas	R\$	-
Taxas Federais	R\$	-
Devoluções de Vendas	R\$	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>317.017,83</b>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	-
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>317.017,83</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>		
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Salários	R\$	-
Férias	R\$	-
13º Salário	R\$	-
Ercargos Sociais	R\$	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.941,08</b>
Energia Elétrica	R\$	2.350,85
Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica	R\$	9.356,85
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$	1.560,00
Aluguel	R\$	-
Água e Esgoto	R\$	-
Pró-Labore	R\$	-
Despesas com Depreciação	R\$	-
Material de Limpeza	R\$	1.785,26
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$	1.888,12
Despesas com Transportes	R\$	-
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.941,08</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.076,75</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
(-) Despesas Financeiras	-R\$	314,35
Receitas Financeiras	R\$	-
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Alugueis Recebidos	R\$	-
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>299.762,40</b>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Empresário/Titular  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-OMA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 88  
 PROC. Nº 10P 0301 2026  
 RUBRICA R

## BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ATIVO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<i>DISPONIVEL</i>	<b>R\$</b>	<b>103.896,03</b>
Caixa	R\$	230,00
Banco Conta Movimento	R\$	103.666,03
Contas a Receber	R\$	-
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
Duplicatas a receber	R\$	5.000,00
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Valores a receber	R\$	-
Cheques Devolvidos	R\$	-
<b>ESTOQUE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Estoque de Mercadorias	R\$	-
Mercadorias para Revenda	R\$	-
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>108.896,03</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<i>REAL A LONGO PRAZO</i>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Participações e Coligadas	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	-
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>801.686,06</b>
Móveis e Utencílios	R\$	10.350,00
Instalações	R\$	12.600,00
Computadores e Periféricos	R\$	19.500,00
Terrenos / Prédios	R\$	200.000,00
Veículos	R\$	591.831,06
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	32.595,00
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.720,00</b>
Marcas e Patentes	R\$	-
Software	R\$	3.720,00
(-) Amortização	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>805.406,06</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>914.302,09</b>

Data de Encerramento: 31/12/2025.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 914.302,09 (novecentos e quatorze mil, trezentos e dois reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Empresário/Titular  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-OMA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 89  
 PROC. Nº 10P 030/2026  
 RUBRICA (P)

## BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>R\$</b>	-
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.870,00</b>
Fornecedores Gerais	R\$	13.870,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>R\$</b>	-
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.478,23</b>
Simples a Recolher	R\$	3.478,23
Imposto a Pagar	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>47.083,07</b>
Obrigações com terceiros	R\$	47.083,07
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>R\$</b>	<b>11.726,19</b>
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	1.500,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	2.490,52
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	5.500,00
Material de Limpeza a Pagar	R\$	1.750,55
Energia Elétrica a Pagar	R\$	485,12
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>76.157,49</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO</b>	<b>R\$</b>	<b>238.382,20</b>
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	-
Empréstimos e Financiamento	R\$	238.382,20
Obrigações Diversas	R\$	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>238.382,20</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	-
Capital Subscrito	R\$	300.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
<b>RESERVAS</b>		
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	-
Ação na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
<b>RESULTADO DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	-
Avaliação Patrimonial	R\$	-
<b>RESULTADO DE LUCROS</b>		
Reservas Para Contigência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-

FOLHAS. N° 90

PROC. N° 19P 05012026

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RUBRICA P R\$ 299.762,40

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 914.302,09

Data de Encerramento: 31/12/2025.

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 914.302,09 (novecentos e quatorze mil, trezentos e dois reais e nove centavos)

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2025.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
Empresário/Titular  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
Contador  
CPF: 010.599.943-13  
CRC-010603/O-0MA

FOLHAS. N° 91  
 PROC. N° OP 010/2026  
 RUBRICA P

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652

Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro

São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000

Tel.: 99. 98433-9494

### COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	108.896,03 + 0,00	0,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.157,49 + 238.382,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	914.302,09	2,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.157,49 + 238.382,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	914.302,09	12,00
	Passivo Circulante	76.157,49	

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Janeiro de 2025.

**Joaquim Soares Cirqueira**

Empresário/Titular

CPF: 288.908.171-00

CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**

Contador

CPF: 010.599.943-13

CRC-010603/O-0MA

Razão Social: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte C.N.P.J.: 43.854.667/0001-64 NIRE: 21201552652  
 Avenida Francisca das Chagas, nº 878 - Sala A - Centro  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 99. 98433-9494

FOLHAS. Nº 02  
 PROC. Nº PP 010/2026  
 RUBRICA P

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2025 COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**  
 (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, documento sob número 288.908.171-00, titular e representante legal da empresa **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.667/0001-64, com sede a Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A – Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato social de empresário.

II – **JOSE LEANDRO SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, contador, documento sob número 010.599.943-13, e no CRC sob o nº MA 010603/O-0, responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

**APRESENTAM** a registro, como documento de interesse, de todas as vias, de número 003 do Balanço Patrimonial/Balanço de Resultado Econômico, sob arquivamento NIRE nº 21201552652, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025; e

**DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2025.

**Joaquim Soares Cirqueira**  
 Titular Administrador  
 CPF: 288.908.171-00  
 CNPJ: 43.854.667/0001-64

**Jose Leandro Santos Silva**  
 Contador  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

FOLHAS. Nº 93PROC. Nº SP 010/2026RUBRICA P**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025**

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Endereço: Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro - Cidade: São Raimundo das Mangabeiras - Estado: Maranhão, CEP: 65.840-000

NIRE: 21201552652

**Nota 1 - Contexto Operacional**

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.854.667/0001-64, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor, início de atividades em 13/10/2021.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime contábil de competência, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****Direitos e Obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**3.1.1 - Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

**3.1.2 - Créditos com Terceiros**

Está demonstrando todos os Adiantamentos a Fornecedores.

**3.1.3 - Custos e Despesas**

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

**3.1.4 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.1.5 - Obrigações de Curto Prazo****3.1.5.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Titular—Administrador Joaquim Soares Cirqueira, brasileiro, CPF nº 288.908.171-00. O Capital Social é Composto por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Raimundo das Mangabeiras, MA, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira  
Titular-Administrador  
CPF: 288.908.171-00

José Leandro Santos Silva  
Contador CRC-MA 010603/O-0  
CPF: 010.599.943-13



FOLHAS. Nº 94  
PROC. Nº 00P.0501/2026  
RUBRICA (R)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28890817100	JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2026 16:23 SOB N° 20260478962.  
PROTOCOLO: 260478962 DE 15/04/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607169710. CNPJ DA SEDE: 43854667000164.  
NIRE: 21201552652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2026.  
COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. N° 95  
PROC. N° OP 010/2026  
RUBRICA R

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 10 (dez) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro de nº 003, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, onde registra as operações contábeis da COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em São Raimundo das Mangabeiras - MA, na Avenida Francisca das Chagas, nº 878 – Sala A - Centro, CEP 65.840-000, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 43.854.667/0001-64 e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21201552652.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2025.

Joaquim Soares Cirqueira  
CPF: 288.908.171-00  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: 010603-0/O  
Contador



FOLHAS. Nº

96

PROC. Nº

99 010/2026

RUBRICA

P

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL

A COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.854.667/0001-64, estabelecida na Av. Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio de seu administrador Sr. Joaquim Soares Cirqueira, CPF nº 288.908.171-00, RG nº 1258034 - DGCP/GO, atesta, para os devidos fins, que a empresa executa obra própria consistente na construção de sua sede comercial, conforme dados técnicos, documentos de licenciamento e responsabilidade técnica abaixo relacionados.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Proprietária / Contratante	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.854.667/0001-64
Construtora / Executora	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.854.667/0001-64
Objeto	Execução de edificação comercial - sede própria da empresa
Endereço da obra	Av. Francisca das Chagas, nº 878, Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000
Área total construída	102,50 m²
Pavimentos	02 (dois) pavimentos
Valor da obra/contrato constante da ART	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Data de início	14/10/2025
Previsão de término	31/08/2026
Alvará de Construção	Alvará nº 028/2025, expedido pelo Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA

### 2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável técnico	Felipe Ribeiro Moura - Engenheiro Civil
RNP / CREA	RNP nº 1119804388   Registro nº 1119804388MA
ART de execução	ART Obra/Serviço nº MA20250976395
Empresa contratada na ART	COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - Registro CREA nº 0005548349-MA
Atividades técnicas anotadas	Execução de edificação em alvenaria, estrutura de concreto armado, fundações, estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, ligações individuais de água e esgoto e instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, todas na quantidade de 102,50 m².

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- Serviços preliminares, locação da obra, mobilização, administração local e implantação do canteiro;
- Movimento de terra, escavações, regularização e execução das fundações conforme projeto aprovado;
- Execução de estrutura em concreto armado, compreendendo pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais;
- Execução de alvenarias de vedação, vergas, contravergas, chapisco, emboço, reboco e revestimentos internos e externos;

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com



FOLHAS. N°

97

PROC. N°

19P 010/2026

RUBRICA

R

- Execução de cobertura metálica, platibandas, rufos, calhas e elementos de proteção;
- Instalações hidrossanitárias, ligações individuais de água e esgoto, caixas, tubulações e aparelhos;
- Instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, com eletrodutos, cabos, quadros, pontos de iluminação e tomadas;
- Esquadrias, vidros, guarda-corpos, gradis, ferragens e elementos metálicos;
- Pisos, revestimentos, pintura, acabamentos finais, limpeza e entrega técnica.

#### 4. DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra possui alvará de construção e ART de execução regularmente identificados neste documento, encontrando-se em execução sob responsabilidade técnica do profissional indicado, com serviços compatíveis com obra de edificação comercial, estrutura em concreto armado, fundações, alvenarias, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais.

Este atestado é emitido com base nos documentos apresentados, especialmente Alvará de Construção nº 028/2025 e ART de Execução nº MA20250976395, bem como na planilha orçamentária sintética constante do Anexo I, para fins de comprovação de experiência/capacidade técnica, ressalvada a necessidade de baixa da ART e/ou emissão de CAT pelo CREA, quando exigível e após a conclusão das atividades técnicas.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15 de abril de 2026.

COMPARY  
EMPREENDEMENTOS  
LTDA:438546670001  
64

Assinado de forma  
digital por COMPARY  
EMPREENDEMENTOS  
LTDA:43854667000164

**JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA**

Administrador

CPF nº 288.908.171-00 | RG nº 1258034 - DGCP/GO

**Felipe R. Moura**

Engenheiro Civil

CREA-MA 111980438-8

**FELIPE RIBEIRO MOURA**

Engenheiro Civil

RNP/CREA nº 1119804388 | ART nº MA20250976395

COMPARY EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas,  
878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail:  
compary02@gmail.com



FOLHAS: N

PROC. N°

RUBRICA

98

OP 050/2026

P

## ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DA CONSTRUÇÃO

Planilha elaborada de forma sintética, tomando como referência a área total construída de 102,50 m<sup>2</sup> e o valor global da obra registrado na ART n° MA20250976395, de R\$ 410.000,00. Os valores abaixo servem como memória orçamentária anexa ao atestado, devendo ser confrontados com os projetos, medições, notas fiscais e diário de obra quando necessário.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	%
1.0	Serviços preliminares, mobilização, canteiro e administração local	un	1,00	20.500,00	20.500,00	5,00%
2.0	Movimento de terra, escavações, regularização e fundações	m <sup>2</sup>	102,50	500,00	51.250,00	12,50%
3.0	Estrutura em concreto armado: pilares, vigas, lajes e escadas	m <sup>2</sup>	102,50	780,00	79.950,00	19,50%
4.0	Alvenarias de vedação, vergas, contravergas e divisórias	m <sup>2</sup>	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
5.0	Cobertura metálica, platibandas, rufos, calhas e impermeabilizações	m <sup>2</sup>	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
6.0	Revestimentos internos e externos: chapisco, emboço, reboco e textura	m <sup>2</sup>	102,50	440,00	45.100,00	11,00%
7.0	Pisos, rodapés, soleiras e acabamentos de superfície	m <sup>2</sup>	102,50	320,00	32.800,00	8,00%
8.0	Esquadrias, vidros, guarda-corpos, gradis, ferragens e elementos metálicos	un	1,00	36.900,00	36.900,00	9,00%
9.0	Instalações hidrossanitárias e ligações individuais de água e esgoto	m <sup>2</sup>	102,50	200,00	20.500,00	5,00%
10.0	Instalações elétricas de baixa tensão, quadro, pontos, cabos e luminárias	m <sup>2</sup>	102,50	240,00	24.600,00	6,00%
11.0	Pintura, fachada, comunicação visual e acabamentos finais	m <sup>2</sup>	102,50	240,00	24.600,00	6,00%
12.0	Limpeza final, testes, entrega técnica e serviços complementares	un	1,00	8.200,00	8.200,00	2,00%
	<b>VALOR GLOBAL DA OBRA</b>				<b>410.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Valor global por extenso: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Observação: orçamento sintético compatível com edificação comercial de 102,50 m<sup>2</sup>, em dois pavimentos, com estrutura em concreto armado, fundações, alvenarias, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais, conforme Alvará de Construção n° 028/2025 e ART n° MA20250976395.

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com



FOLHAS. Nº

99

PROC. Nº

PP 050/2026

RUBRICA

(P)

## ANEXO II - REGISTROS FOTOGRÁFICOS/IMAGEM DA FACHADA



*Imagem 01 - Perspectiva da fachada lateral/frontal da sede comercial.*



*Imagem 02 - Perspectiva frontal da sede comercial.*

## ANEXO III - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Alvará de Construção nº 028/2025, expedido pelo Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, relativo à edificação comercial com área total construída de 102,50 m²;
- ART Obra/Serviço nº MA20250976395, registrada no CREA-MA, de responsabilidade do Engenheiro Civil Felipe Ribeiro Moura, RNP nº 1119804388;
- Projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, conforme referências indicadas no alvará e na ART.

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.854.667/0001-64, Av. Francisca das Chagas, 878 Sala A, Centro, São Rdo das Mangabeiras/MA, Fone: 99 984339494 – E-mail: compary02@gmail.com

MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS Nº 100  
PROC. Nº 19P 010/2026  
RUBRICA (R)

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 028/2025**

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 43.854.667/0001-64

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME: FELIPE RIBEIRO MOURA  
CREA (CAU) nº: 1119804388/ ART (RRT) PROJETO: MA20250976395

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: FELIPE RIBEIRO MOURA  
CREA (CAU) nº: 1119804388/ ART (RRT) OBRA: MA20250976395

**CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**

NOME: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 43.854.667/0001-64

Tendo em vista o constante no processo nº fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 31/10/2025 a obra denominada de EDIFICAÇÃO COMERCIAL, a ser executada no endereço: AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, 878, no Bairro: CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

Dados da obra:

**Áreas principais**

<b>Categoria</b>	<b>Destinação</b>	<b>Tipo de Obra</b>	<b>Área (m²)</b>
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	102,50
<b>Área Resultante</b>			<b>102,50</b>
<b>Área Liberada</b>			<b>102,50</b>

Área total da obra: 102,50 m²

**Especificação:** Edificação comercial com área total construída de 102,50 m², composta por dois pavimentos, estrutura em concreto armado, fundações diretas, alvenarias de vedação, revestimentos internos e externos, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais. Obra nova conforme projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, atendendo às

**Observações:**

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, em 28 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIRO FELIPE PINTO BARROS  
Data: 31/10/2025 11:00:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cairo Felipe Pinto Barros**  
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura  
Portaria nº 148 de 01 de fevereiro de 2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250976395**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão FOLHAS. Nº 505

PROC. Nº OP 050/2025 INICIAL

RUBRICA P

**1. Responsável Técnico**

**FELIPE RIBEIRO MOURA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119804388**

Registro: **1119804388MA**

Empresa contratada: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : **0005548349-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.854.667/0001-64**

**AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A**

Nº: **878**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/10/2025**

Valor: **R\$ 410.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A**

Nº: **878**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Data de Início: **14/10/2025**

Previsão de término: **31/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **7.022778, 45.480278**

Finalidade: **Comercial**

Código: **65840-000**

Proprietário: **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.854.667/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	102,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	102,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	102,50	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	102,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução de edificação comercial com área total construída de 102,50 m², composta por dois pavimentos, estrutura em concreto armado, fundações diretas, alvenarias de vedação, revestimentos internos e externos, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos finais. Obra nova conforme projetos arquitetônico, estrutural e complementares aprovados, atendendo às normas técnicas da ABNT e legislação vigente.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 766wZ  
Impresso em: 17/10/2025 às 16:37:01 por: , ip: 177.86.251.48

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

FOLHAS. Nº 302

PROC. Nº OP 050/2026

PUBRICA

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250976395**

Página 2/2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**FELIPE RIBEIRO MOURA**  
**RNP: 1119804388**  
**Data: 17/10/2025 16:37:01**

COMPARY  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:43854667000164

**FELIPE RIBEIRO MOURA - CPF: \*\*\*.852.673-\*\***  
 digital por COMPARY  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:43854667000164

**COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.854.667/0001-64**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **15/10/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306610925**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 766wZ  
 Impresso em: 17/10/2025 às 16:37:02 por: , ip: 177.86.251.48





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Página 1/1  
303  
PROC. Nº OP 050/2026  
RUBRICA R  
Nº **954400/2026**  
Emissão: 02/06/2026  
Validade: 30/06/2026  
Chave: Y9B3A

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE RIBEIRO MOURA  
Registro: 1119804388  
CPF: \*\*\*.852.673-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 18/01/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES (SE NÃO CURSAR ? LOGÍSTICA E RECURSOS MATERIAIS?);

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO

Data de Formação: 18/09/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306998182. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)  
Parcelamento Ano: 2026  
Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

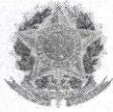
**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005548349  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Data Início: 05/09/2025  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS. Nº 104 Página 1/1

PROC. Nº 10P 010/2026

RUBRICA R  
Nº **954400/2026**

Emissão: 02/06/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: Y9B3A

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE RIBEIRO MOURA

Registro: 1119804388

CPF: \*\*\*.852.673-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES (SE NÃO CURSAR ? LOGÍSTICA E RECURSOS MATERIAIS?);

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO

Data de Formação: 18/09/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306998182. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005548349

CNPJ: 43.854.667/0001-64

Data Início: 05/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS. Nº 105  
PROC. Nº OP 050/2026  
RUBRICA P

Página 1/2

**Nº 952989/2026**  
Emissão: 15/05/2026  
Validade: 11/11/2026  
Chave: bAcWZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.854.667/0001-64  
Registro: 0005548349  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 300.000,00  
Data do Capital: 05/07/2024  
Faixa: 3  
Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL:  
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:**

36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL  
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS  
78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA  
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço Matriz: AVENIDA FRANCISCA DAS CHAGAS, SALA A, 878, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, 65840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
Data Inicial: 05/09/2025  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000554933DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

106  
Página 2/2  
PROC. Nº DP 050/2026  
RUBRICA Nº 952989/2026  
Emissão: 15/05/2026  
Validade: 11/11/2026  
Chave: bAcWZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIPE RIBEIRO MOURA

Registro: 1119804388

CPF: \*\*\*.852.673-\*\*

Data Início: 05/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES (SE NÃO CURSAR ? LOGÍSTICA E RECURSOS MATERIAIS?);

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOAQUIM SOARES CIRQUEIRA

CPF: \*\*\*.908.171-\*\*

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. N°

107

PROC. N°

10P 0101 2026

RUBRICA

R

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026036/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 125.655,24 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FOLHAS: N° 108  
PROC. N° DP 0501/2026  
RUBRICA (P)

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**José Burnett Pereira da Silva**  
**Secretario de Administração**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026036/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
**CLASSIFICAÇÃO:** 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
**CLASSIFICAÇÃO:** 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 333  
PROC. N° PR 050/2026  
RUBRICA [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA., no valor R\$ 125.655,24 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

FOLHAS. N°

112

PROC. N°

19P 050/2026

RUBRICA



### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 125.655,24 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.	Serviços	1	R\$ 125.655,24	R\$ 125.655,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 125.655,24					
Valor Total					R\$ 125.655,24

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons – MA é de suma importância para garantir a adequada infraestrutura necessária para o funcionamento eficiente das atividades da Prefeitura Municipal.

Contextualmente, a garagem municipal desempenha um papel fundamental na manutenção dos veículos oficiais que são essenciais para a execução de diversas atividades de interesse público, como transporte de funcionários, atendimento à saúde, educação e serviços de emergência. A ampliação e reforma deste espaço se torna premente, tendo em vista a crescente demanda por esses serviços, que exige um aumento na capacidade de armazenamento e manutenção dos veículos.

O objetivo desta contratação é modernizar as instalações da garagem, proporcionando melhores condições para o armazenamento e a manutenção dos veículos, adequando-se às normas de segurança e eficiência operacional. Além disso, a ampliação permitirá a criação de um espaço adequado para a realização de serviços de manutenção, o que contribuirá para a redução de custos com manutenção externa e aumentará a disponibilidade dos veículos para serviços essenciais.

A necessidade de realizar estas obras se fundamenta na atual limitação de espaço e na precariedade das instalações existentes, que comprometem não apenas a segurança dos funcionários, mas também a eficiência dos serviços prestados à população. A falta de uma estrutura adequada pode resultar em atrasos e dificuldades no atendimento das demandas municipais, prejudicando diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a reforma e ampliação da



garagem, a Prefeitura corre o risco de enfrentar falhas na operação de sua frota, levando a prejuízos financeiros e à insatisfação dos cidadãos. Além disso, a deterioração das instalações atuais pode gerar problemas de segurança, que podem resultar em acidentes de trabalho, gerando responsabilidades para o município.

Por fim, a relevância desta contratação para o interesse público é indiscutível. A melhoria da garagem municipal refletirá diretamente na qualidade do serviço prestado à população, assegurando que os veículos estejam em condições adequadas de uso e que os serviços essenciais sejam realizados de forma contínua e eficiente. A realização desta obra representa um compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e a promoção do bem-estar da população de Pastos Bons.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é um passo necessário e urgente para garantir a adequada operabilidade da frota municipal, assegurando, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais. Para tanto, fundamentamos a proposta na Lei nº 14.133/2021, que preconiza a escolha da contratação mais vantajosa para a administração pública, considerando a necessidade de preservar a integridade do patrimônio público e a promoção do interesse social.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto.
- 5.2. A contratação visa melhorar as condições físicas, funcionais e estruturais do prédio público, proporcionando ambiente mais adequado, seguro e eficiente para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Transportes.
- 5.3. Os serviços a serem executados compreendem, de forma resumida:
- 5.4.
  - a) demolições e retiradas, com remoção de revestimentos e materiais deteriorados;
  - b) execução de alvenaria, para adequação e ampliação dos espaços internos;
  - c) serviços de cobertura, incluindo estrutura metálica, telhamento e instalação de tesouras;
  - d) instalação de forro em placas de gesso;
  - e) fornecimento e instalação de esquadrias, incluindo portas de madeira, janela de alumínio, porta de vidro temperado e portão metálico;
  - f) execução de pavimentação, com contrapiso, piso cerâmico e piso de concreto externo;
  - g) revestimentos de paredes, incluindo chapisco, massa única e revestimento cerâmico;
  - h) instalações elétricas, com pontos de iluminação, tomadas, cabos, quadro de distribuição, disjuntores e luminárias;
  - i) instalações hidrossanitárias, com pontos de água e esgoto, caixa d'água, fossa séptica, bancada, tanque e demais acessórios;



- j) serviços de pintura interna e externa, com preparação das superfícies, aplicação de massa, selador e tinta;  
k) limpeza geral da obra, com retirada de resíduos e entrega do prédio em condições de uso.

- 5.5. A execução deverá seguir o orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo, observando as normas da ABNT, as boas práticas da engenharia, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.
- 5.6. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de acabamento, funcionamento e segurança, garantindo a adequada utilização do prédio pela Secretaria de Transportes do Município de Pastos Bons/MA.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos necessários para a execução adequada da reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons/MA, observando as condições técnicas, legais e operacionais exigidas para serviços de engenharia.
- 6.2. A contratada deverá:
- 6.3. a) possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado;  
b) manter profissional técnico habilitado para acompanhamento da execução da obra;  
c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;  
d) executar os serviços conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis;  
e) utilizar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade da obra;  
f) cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs aos trabalhadores;  
g) manter o local da obra limpo, organizado e devidamente sinalizado;  
h) corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações;  
i) cumprir o prazo de execução definido no cronograma;  
j) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução contratual.
- 6.4. A contratação deverá garantir a entrega da obra em condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e acabamento, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

## 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



FOLHAS. N° 115  
PROC. N° OP 010/2026  
RUBRICA R

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [CONTRATAÇÃO DIRETA], na modalidade [DISPENSA SEM DISPUTA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

### Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS



- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
    - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
    - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
  - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 158  
PROC. Nº 10.2.010/2026  
RUBRICA

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º

PROC. N.º

RUBRICA

559  
PASTOS BONS  
PP 05012026  
P

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 190  
PROC. Nº 10P.010/2026  
RUBRICA  
PASTOS BONS

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 15.4.4.
  - 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
  - 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço.
  - 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
  - 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
  - 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
  - 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

#### 16.1.1. Início da execução do objeto



- 16.2. A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até **10 dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Administração.

**16.1.2. Métodos, rotinas, etapas e procedimentos de execução**

- 16.3. A execução da obra deverá ocorrer de forma planejada e sequencial, obedecendo ao memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.
- 16.4. Os serviços serão desenvolvidos, em regra, nas seguintes etapas:
- 16.5. a) mobilização da equipe, organização do local da obra e sinalização da área;  
b) execução das demolições e retiradas necessárias;  
c) execução de alvenarias e adequações físicas do prédio;  
d) execução da cobertura, forro, esquadrias e pavimentação;  
e) execução dos revestimentos internos e externos;  
f) execução das instalações elétricas e hidrossanitárias;  
g) execução dos serviços de pintura e acabamento;  
h) limpeza geral da obra e entrega do prédio em condições adequadas de uso.
- 16.6. A contratada deverá manter equipe técnica e operacional suficiente para cumprir o prazo previsto, utilizar materiais de boa qualidade, observar as normas de segurança do trabalho e corrigir eventuais falhas apontadas pela fiscalização.
- 16.7. A execução será acompanhada pela fiscalização da Administração, que poderá solicitar ajustes, correções ou substituições de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

**Materiais a serem disponibilizados**

- 16.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 16.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 123  
PROC. N.º 10P 0101 2026  
PÚBLICA PASTOS BONS

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2202.0000 REF E AMPL DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2202.0000 REF E AMPL DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

125

PROC. Nº

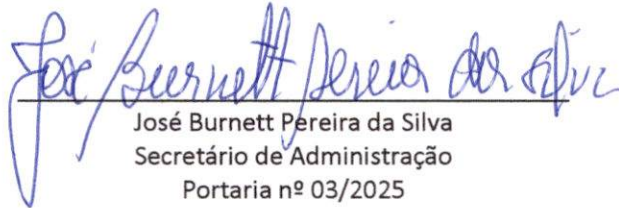
29.050/2026

RUBRICA

R

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

  
Anderson de Oliveira Sá  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos  
Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS




FOLHAS. Nº 126  
PROC. Nº 10P 0301/2026  
RUBRICA R

TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **15 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 010/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026036/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA., com valor total estimado em R\$ 125.655,24 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. N.º 127  
PROC. N.º OP 030/2026  
RUBRICA P

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## CONTRATO Nº XXXX

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

FOLHAS. Nº 128  
PROC. Nº 10P 030/2026  
RUBRICA (P)



### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 010/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026036/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons-MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXX  
FINAL: XXXXXX



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



### DADOS DO CONTRATADO

COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ nº 43.854.667/0001-64  
Av. Francisca das Chagas,, 878 Sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão  
compar02@gmail.com, (99) 98433-9494,  
Joaquim Soares Cirqueira, CPF nº 288.908.171-00



### FISCAL DO CONTRATO

Lays Ferreira Barros - CPF nº 051.891.301-50, Miguel Mendes Pereira Neto - CPF nº 605.220.413-37

## PREÂMBULO

Aos 20 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 129  
PASTOS BONS  
PROC. N.º DP 0501/2026  
RUBRICA P

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 117.448,66 ((cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA.	Serviços	Serviços	R\$ 117.448,66
Valor Total				R\$ 117.448,66

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/05/2026 e encerramento em 20/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 130  
PROC. Nº 10P 050/2026  
RUBRICA R

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1012.0000 CONST REF E AMPL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 132  
PROC. Nº 10P 030/2026  
RUBRICA P

fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

AVULSO Nº

PROC. Nº

PUBLICA

133

10P 0501/2026

R

- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



FOLHAS: n. 134  
PROC. Nº 10P 0501 2026  
RUBRICA: P

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



FOLHAS: N.º 135  
PROC. N.º 10P 1230/2020  
RUBRICA R

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
    - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N°

136

PROC. N°

10P 0001 0096

RUBRICA

(K)

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS  
FOLHAS. Nº 134  
PROC. Nº 10P 0501/2026  
RUBRICA R

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, XXXXX

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

\_\_\_\_\_  
Joaquim Soares Cirqueira  
CPF nº 288.908.171-00

## PARECER JURÍDICO

FOLHAS: IV 138  
PROC. Nº 19P 010/2026  
RUBRICA: R

**Interessado: Secretaria de Administração**

**Dispensa de Licitação nº 010/2026-PMPB**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.**

### I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Projeto Básico Completo contendo: Planilha orçamentaria, Encargos Sociais, BDI, Cronograma e Memorial descritivo;
6. Busca do menor preço junto a três empresas especializadas;
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Minuta do Contrato Administrativo;
10. Solicitação deste Parecer.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente vigente e constitui o regime jurídico aplicável às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

A referida norma estabelece, em seu art. 75, as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se insere a contratação em razão do valor, observados os limites legalmente fixados e devidamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal.

A opção pela dispensa de licitação não se fundamenta apenas na utilização dos novos limites legais, mas exige a observância do planejamento da contratação, da instrução adequada do processo e da demonstração de que a solução escolhida atende ao interesse público com eficiência e economicidade, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação verifica-se nas situações em que, embora viável a competição entre particulares, o legislador entendeu que, sob o prisma da proporcionalidade, a realização do certame não se revela a medida mais adequada ao interesse público.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: N°

PROC. N°

RUBRICA

340

OP 030/2020

R



Para que a contratação direta seja válida, impõe-se a observância de procedimento formal mínimo, capaz de demonstrar objetivamente que foi adotada a solução mais vantajosa à Administração.

#### **DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

A dispensa de licitação é prevista em lei para hipóteses em que a competição é possível, mas a realização do procedimento licitatório mostra-se desnecessária ou desproporcional diante das circunstâncias concretas.

Nesses casos, o legislador reconhece que a instauração de procedimento licitatório não traria ganhos efetivos à Administração, podendo, inclusive, gerar custos superiores aos benefícios esperados.

#### **DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:**

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Existem custos econômicos diretos, decorrentes da prática dos atos formais do procedimento, bem como custos administrativos e temporais relacionados à tramitação do certame.

Em contrapartida, a licitação tende a proporcionar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa. Todavia, nas hipóteses legalmente previstas, o legislador reconheceu que os custos inerentes à realização do procedimento superam os benefícios potencialmente alcançáveis.

A dispensa de licitação, portanto, decorre de opção legislativa fundada na proporcionalidade e na racionalidade administrativa.

#### **A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:**

21

As hipóteses de dispensa possuem previsão legal expressa, não sendo admitida sua ampliação por analogia ou interpretação extensiva.

No caso em tela, o enquadramento ocorre no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)

**I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, publicado no fim de 2025 e em vigor desde 1º de janeiro de 2026, passando o limite do inciso I do art. 75 para:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<b>inciso I do caput do art. 75</b>	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade de observância do somatório de valores para aferição do cabimento da dispensa, nos seguintes termos:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.**

**No caso concreto, verifica-se que o somatório das contratações da mesma natureza no exercício financeiro não ultrapassa o limite legal estabelecido, não havendo indícios de fracionamento indevido de despesa.**

(...)

#### **DO AVISO (PUBLICAÇÃO):**

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, cplpastosbonsma@gmail.com

*a*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N. 142  
PROC. Nº 10P 010/2026  
RUBRICA P

No presente processo foi devidamente cumprida a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Houve publicação no Mural do Órgão, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, assegurando-se a observância do princípio da publicidade.

### **O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:**

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Na contratação direta, a Administração não se exime do dever de realizar pesquisa de preços e justificar a escolha do fornecedor. No caso em análise, consta nos autos pesquisa realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como observância dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restou demonstrada a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

### **DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Após a realização da pesquisa de preços e da divulgação do aviso de dispensa, a Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, selecionando aquela mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

### **DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:**

A contratação direta não afasta a observância dos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS: N

unicef

343

PROC. Nº

OP 030/2026

RUBRICA

ou

A dispensa de licitação não autoriza contratações favoráveis indevidas. No caso concreto, verifica-se que a Administração observou as formalidades exigidas pela legislação, justificou a escolha do fornecedor e o preço praticado, bem como assegurou a publicidade do procedimento.

No procedimento em análise, constata-se o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes:

- I – documento de formalização da demanda;
- II – estimativa de despesa elaborada conforme art. 23;
- III – parecer jurídico e parecer técnico;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – comprovação da habilitação mínima do contratado;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Portanto, o processo encontra-se regularmente instruído.

#### **DO CONTRATO:**

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, sem prejuízo da formalização contratual tradicional, caso assim entenda a Administração.

#### **III - DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

A contratação da Empresa Especializada para Aquisição de Persianas para Janelas, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo legal, observados os limites atualizados, a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento das formalidades exigidas.

Recomenda-se que não seja realizada nova contratação com o mesmo objeto no exercício financeiro que possa caracterizar fracionamento de despesa, bem como que seja mantida a devida publicidade do procedimento nos meios oficiais.

Ex positis, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente à contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se esta manifestação aos aspectos jurídicos do processo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer.

Pastos Bons/MA, 02 de março de 2026.

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



ESTADO DO Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Administração



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

FOLHAS: N. 145  
PROC. N.º AP 030/2026  
RUBRICA P

**CONSIDERANDO** a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

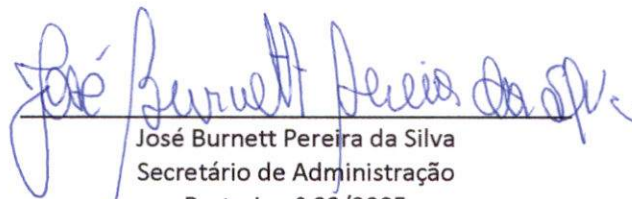
**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 010/2026 para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026036/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de Pastos Bons – MA, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia.

Pastos Bons – MA, 18 de Maio de 2026.

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



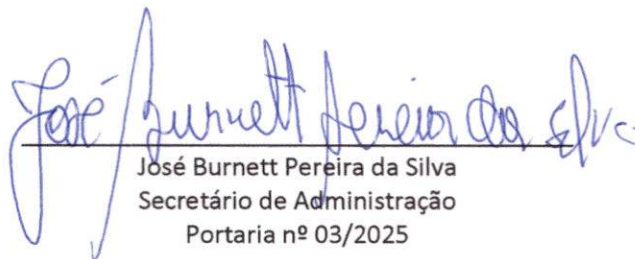
ESTADO DO Maranhão  
Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Administração

  
FOLHAS: N.º 346  
PROC. N.º DP 0501/2026  
RUBRICA: [assinatura]

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a Dispensa sem Disputa nº 010/2026 para Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons– MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026036/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia.

Pastos Bons – MA, 18 de Maio de 2026.

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 145/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025049/2025 .....	FOLHAS. Nº <u>147</u>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026035/2026 .....	PROC. Nº <u>OP 050/2026</u>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026036/2026 .....	RUBRICA <u>C</u> 1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 .....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026036/2026 .....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035/2026 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
PORTARIA Nº 0176/2026 .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
PORTARIA Nº 55/2026-GAB .....	2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 145/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantitativo que visa adicionar 25% sobre a quantidade inicial do contrato 145/2025 que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para Secretaria de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 33.012,50 (trinta e três mil, doze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Transportes de Pastos Bons- MA. Processo Administrativo nº 2026035/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 43.854.667/0001-64. Valor Global: R\$ 122.459,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA.. Processo Administrativo nº 2026036/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 010/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 43.854.667/0001-64. Valor Global: R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas das secretarias do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 19 de Junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 1 de Junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO** a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; **AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 010/2026 para** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da garagem municipal de Pastos Bons- MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026036/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 43.854.667/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Francisca das Chagas, nº 878 Sala A, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada por Joaquim Soares Cirqueira, portador do CPF nº 288.908.171-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 117.448,66 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia. Pastos Bons - MA, 18 de Maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.





FOLHAS. Nº: 548

PROC. Nº: OP 050/2026

RUBRICA: R



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.06.02 20:18:45 -03'00'

